

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Entre:

A Federação das Sociedades Portuguesas de Obstetrícia e Ginecologia (**FSPOG**)

A Associação Moçambicana de Obstetras e Ginecologistas (**AMOG**)

A Associação de Ginecologistas e Obstetras de Angola (**AGOA**)

A Sociedade de Obstetrícia e Ginecologia de Cabo Verde (**SOGCV**)

A Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia (**FEBRASGO**)

Um grupo de Ginecologistas e Obstetras da Guiné-Bissau

Um grupo de Ginecologistas e Obstetras de São Tomé e Príncipe

Um grupo de Ginecologistas e Obstetras de Timor-Leste

Artigo 1: Objetivos

O objetivo deste memorando de entendimento é a documentação do acordo existente entre as partes acima identificadas para a criação da **União das Sociedades de Obstetrícia e Ginecologia dos Países de Língua Portuguesa (USOG-PLP)**. O principal objetivo da USOG-PLP é “**a partilha de conhecimento e de experiências de forma a melhorar os cuidados obstétricos e ginecológicos nos países de língua portuguesa**”. O presente acordo não se sobrepõe aos objetivos nem aos estatutos de cada uma das partes envolvidas, nem limita o estabelecimento de parcerias com outras entidades.

Artigo 2: A Direção da USOG-PLP

Integram a Direção da USOG-PLP todos os presidentes das sociedades científicas acima identificadas, bem como um representante de cada um dos grupos de Ginecologistas e Obstetras acima identificados. Cabe à **Direção da USOG-PLP** a responsabilidade de todas as decisões estratégicas sobre esta entidade, bem como a implementação de todas as atividades conjuntas da mesma (ver artigos 4-6 abaixo). Todas as decisões da Direção são tomadas por maioria de votos, correspondendo um voto a cada uma das partes acima identificadas.

Artigo 3: Reuniões da Direção

As partes envolvidas acordam em **realizar três ou mais reuniões anuais da Direção da USOG-PLP**, usando preferencialmente meios telemáticos, para cumprimento dos objetivos expostos nos artigos 1 e 2. Estas reuniões serão agendadas no início de cada ano civil. Nas reuniões da Direção poderão estar presentes, a convite dos elementos individuais da Direção, outros representantes de instituições governamentais, políticas, regulatórias ou profissionais dos países de língua portuguesa, que sejam importantes para o cumprimento do principal objetivo da USOG-PLP. Estes elementos poderão participar em todas as discussões, mas não têm direito a voto.

Artigo 4: Webinars da USOG-PLP

As partes envolvidas acordam em promover a **realização anual ou bianual de webinars da USOG-PLP**, com uma duração máxima de 3 horas, e que contarão com a participação ativa (palestrantes e moderadores) de todas as entidades acima identificadas. Estas reuniões serão agendadas na primeira reunião de cada ano civil. Têm como objetivo **a partilha de conhecimentos e de experiências com todos os médicos que prestam cuidados obstétricos e/ou ginecológicos nos países de língua portuguesa**. As inscrições dos participantes serão gratuitas e os custos associados à organização dos *webinars* serão garantidos pela FSPOG ou por outra sociedade científica que demonstre disponibilidade para o fazer.

Artigo 5: Congresso da USOG-PLP

As partes envolvidas acordam em promover a **realização trienal do Congresso da USOG-PLP**, com duração total de dois dias (tarde de quinta-feira, dia inteiro de sexta-feira, manhã de sábado) num dos países de língua portuguesa. Este congresso contará com a participação ativa (palestrantes e moderadores) de todas as entidades acima identificadas, sendo assegurada uma representatividade equilibrada entre todos. A comissão científica do Congresso será constituída pelos membros da Direção da USOG-PLP. O congresso será agendado com pelo menos um ano de antecedência e o programa final será acordado com pelo menos 6 meses de antecedência. Os aspetos logísticos e os custos de organização do congresso serão acordados entre as sociedades científicas envolvidas na USOG-PLP.

Artigo 6: Disponibilização de vídeos de palestras de congressos

Todas as sociedades científicas envolvidas na USOG-PLP acordam em disponibilizar anualmente na página web da USOG-PLP, **um a três vídeos de palestras realizadas em congressos por si organizados nos 12 meses anteriores**, permitindo a visualização sem custos por todos os médicos que prestam cuidados obstétricos e/ou ginecológicos nos países de língua portuguesa.

Artigo 7: Website da USOG-PLP

As partes envolvidas acordam em colaborar na criação e atualização regular da página web da USOG-PLP, cujo financiamento e manutenção serão garantidos pela FSPOG ou por outra sociedade científica que demonstre a disponibilidade para o fazer.

Artigo 8: Terminação do acordo

As partes acima identificadas poderão por termo ao presente acordo a qualquer altura, bastando para isso informarem as outras partes por escrito com 30 dias de antecedência, mas comprometem-se a enveredar todos os esforços para que as iniciativas comuns em curso sejam levadas a bom termo.